

CURSO DE FORMAÇÃO EM PROTEÇÃO E SEGURANÇA RADIOLÓGICA

— QUALIFICAÇÃO DE NÍVEL II

2022

■ SOBRE O CURSO

Objetivos

A Escola Superior de Saúde do P.Porto apresenta o programa de formação do Curso de Formação em Proteção e Segurança Radiológica, aprovado pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) no domínio das atividades médicas e não-médicas.

Este curso tem como objetivo formar técnicos qualificados em Proteção e Segurança Radiológica conducente à obtenção da qualificação de Nível II – “Técnico Qualificado”, conforme previsto no artigo 3.º do Decreto Lei n.º 227/2008, de 25 de novembro, e no estabelecido no Decreto-Lei n.º108/2018, de 3 de dezembro.

Informações

1ª edição: início a 14 de fevereiro

2ª edição: (data previsível a 28 de março)

Duração da ação de formação: 100h, 6 semanas

Estrutura do curso: 50h Teóricas (*modalidade de ensino à distância, síncronas*) e 50h práticas

Regime Pós-laboral (3 sessões/semana, das 18h00-22h00 e das 19h00-22h00)

Candidaturas: consultar o edital disponibilizado brevemente em www.ess.ipp.pt

Destinatários: licenciados em Medicina Dentária e licenciados em Medicina com especialidade em estomatologia

Vagas: 20

Propina: € 1.200,00. O pagamento da propina pode ser realizado em duas prestações – 50% no ato da matrícula e 50% após 3 semanas do início do curso

Taxa de Matrícula: € 25,00 + € 5,00 (*seguro escolar*)

Taxa de Candidatura: € 60,00

Contacto: sec-presidencia@ess.ipp.pt

ENQUADRAMENTO LEGAL

O Decreto-Lei n.º 227/2008 define o regime jurídico aplicável à qualificação profissional em proteção radiológica, transpondo para a ordem jurídica interna as disposições correspondentes em matéria de peritos qualificados da Diretiva n.º 96/29/EURATOM, do Conselho, de 13 de Maio, que fixa as normas de segurança de base relativas à proteção sanitária da população e dos trabalhadores contra os perigos resultantes das radiações ionizantes.

O Curso de Formação em Proteção e Segurança Radiológica – Nível 2, advém da entrada em vigor de legislação no âmbito da proteção radiológica, Decreto-Lei nº 108/2018, criou uma figura não existente no regime anterior: o Responsável pela Proteção Radiológica (RPR). Este profissional, descrito em detalhe no artigo 159º, assume a supervisão das tarefas de proteção radiológica na instalação e a sua formação segue os princípios estabelecidos no Decreto-Lei nº 227/2008.

PROGRAMA

(Anexo III do Decreto-Lei n.º 227/2008 e artigo 30.º do Decreto-Lei 164/2002 de 18 de julho)

Módulo 1: Física atómica, radioatividade e fontes de radiação

- Física atómica e radioatividade.
- Fontes de radiação: características físicas dos raios X e/ou aceleradores.
- Interação da radiação com a matéria.
- Grandezas e unidades.

Módulo 2: Interação da radiação com a matéria

- Fundamentos da deteção da radiação
- Fundamentos de radiobiologia: efeitos biológicos das radiações ionizantes.

Módulo 3: Proteção radiológica – princípios gerais, pacientes e trabalhadores

- Proteção radiológica: princípios gerais.
- Proteção radiológica dos pacientes.
- Proteção radiológica dos trabalhadores.

Módulo 4: Regulamentação, Controlo de Qualidade e Emergência

- Controlo de qualidade e gestão da qualidade.
- Intervenção em caso de emergência.
- Organizações Nacionais, Internacionais e Legislação Nacional.

Módulo 5: Práticas e Simulação em Segurança e Proteção Radiológica